



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.562/2026, de 12 de agosto de 2026

Concede a Comenda Jornalista Virgílio Trindade ao Sistema Sol de Produção e Comunicação LTDA - Tv Sol, e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Jornalista Virgílio Trindade ao Sistema Sol de Produção e Comunicação LTDA - TV SOL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunicação, à cultura, à informação e à valorização da identidade regional do município de Patos-PB.

Art. 2º A honraria concedida por esta Lei fundamenta-se na relevante atuação da TV SOL como veículo de comunicação genuinamente patoense, destacando-se:

I - por ser reconhecida como o primeiro canal fechado de televisão do município de Patos-PB;

II - pela produção e divulgação de conteúdo jornalístico, cultural e educativo voltado à valorização da história e da identidade sertaneja;

III - pela realização de transmissões ao vivo e eventos culturais, sociais e institucionais do município e da região;

IV - pela cobertura jornalística de debates políticos municipais e estaduais, contribuindo para o fortalecimento da democracia e do acesso à informação;

V - pela produção de documentários históricos e culturais, a exemplo do documentário sobre a "Rua da Baixa", financiado pela Lei Paulo Gustavo e exibido em praça pública;

Autoria: Vereador Heber Tiburtino Leite

PL 108/26



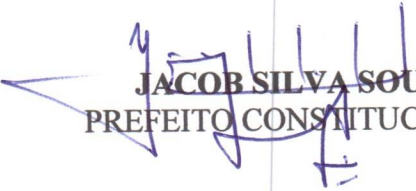
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

VI - pela forte presença digital por meio das plataformas YouTube, Facebook e Instagram, ampliando o acesso da população ao conteúdo informativo e cultural produzido no Sertão paraibano.

Art. 3º A entrega da comenda ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal de Patos, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL